



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 730/2008

MOCOCA, 17 de abril de 2008

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
866	12.04.08	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar, para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar o Poder Executivo a proceder a alienação, por meio de concessão de direito real de uso de uma área municipal em favor da entidade **Associação Gera Vida**.

Trata-se de uma área de 300 m<sup>2</sup>, denominada Área Institucional "A", localizada no final da Rua José Vacillotto, no Bairro Nenê Pereira Lima, próximo às Jabuticabeiras.

No referido local a entidade pretende construir sua sede visando o desenvolvimento das suas atividades. A Associação desenvolve um importante trabalho em nossa comunidade, pelos serviços que vem prestando, principalmente ao apoio dado às famílias na divulgação de idéias em favor da vida e promoção social.

Nada mais justo que o Poder Público Municipal colabore com tais relevantes iniciativas. Neste caso, com a concessão do direito real de uso deste imóvel, resguardando o Poder Público a possibilidade de retomada do imóvel em caso de descumprimento das normas por parte da entidade beneficiada.

Ademais com a concessão do direito real de uso, caso as obrigações determinadas não sejam cumpridas pelo cessionária o imóvel retorna ao Poder Público sem quaisquer prejuízos à municipalidade.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
LUIZ BRAZ MARIANO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa  
MOCOCA – SP





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Complementar nº <sup>012</sup>, de 16 de abril de 2008.

***Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso com encargos, de imóvel público que especifica à Associação Gera Vida, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**APARECIDO ESPANHA**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº ...../2008, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por concessão de direito real de uso, à **Associação Gera Vida**, inscrita no CNPJ sob nº 02.896.486/0001-13, a área municipal caracterizada como Área Institucional "A" do loteamento denominado Núcleo Habitacional "Nenê Pereira Lima", abaixo descrita:

**Área Institucional "A"** - Inicia-se no marco 0 (zero) cravado no alinhamento da Rua Gianna Beretta Mola, numa distância de 13,15 metros, até encontrar o marco 01; daí deflete à direita em curva na confluência da Rua Gianna Beretta Mola e Rua José Vaccillotto, medindo 24,50 metros até encontrar o marco 02; daí deflete à direita em linha reta, onde confronta com a Avenida Jacintho Pisani, medindo 13,15 metros até encontrar o marco 03; daí deflete à direita em linha reta, onde confronta com a Área Institucional "A" remanescente, medindo 15,60 metros, até encontrar o marco 0 (zero) inicial, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados, tudo conforme desenho em anexo.

Parágrafo único: A concessão de direito real de uso a que se refere o *caput* deste artigo será feito para o fim específico de construção da sede da entidade visando o desenvolvimento das atividades previstas em seus estatutos.

Art. 2º - A concessionária terá prazo de 12 (doze) meses após a publicação desta Lei Complementar para a apresentação do projeto definitivo e cronograma de construção, tendo 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão da obra, a partir da apresentação do mencionado projeto.

Art. 3º - No instrumento de concessão deverão constar os prazos para o término da construção, bem como o do início das atividades, ressaltando-se, inclusive, a destinação única e exclusiva da área.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

ris. n.º 04 40  
Proc. 308 / 2008

Projeto de Lei Complementar nº , de 16 de abril de 2008.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas na presente Lei Complementar, implicará na retrocessão pura e simples da área ao patrimônio público, e respectivas construções e benfeitorias edificadas no local, sem quaisquer indenizações por parte da Municipalidade, a que título for.

Art. 5º - No caso da concessionária pretender a transferência do imóvel objeto desta concessão de direito real de uso a terceiros, somente poderá fazê-lo desde que mantidas as suas atividades originais e mediante prévia anuência da Prefeitura Municipal de Mococa, que poderá vetar a transferência, obtida por meio de Lei Complementar que a autorize.

Parágrafo 1º - O imóvel objeto desta concessão de direito real de uso não poderá ser oferecido como garantia, de qualquer espécie, por parte da concessionária.

Parágrafo 2º - Fica terminantemente proibida a locação, comodato ou qualquer outra forma de transmissão da área para terceiros, sem a prévia anuência da Prefeitura.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da concessionária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em Cartórios, registros imobiliários e outras.

Art. 7º - O prazo de concessão será de 30 (trinta) anos, desde que cumpridas as disposições constantes no artigo 2º.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 de abril de 2008.

**APROVADO**

Em 12<sup>a</sup> Discussão por 10 Voto Aparente  
Sessão 22 de 14 de 2.00

APARECIDO ESPANHA  
Prefeito Municipal

LUIZ BRAZ MARIANO  
PRESIDENTE

**APROVADO**

Em 20<sup>a</sup> Discussão por 10 Voto Aparente  
Sessão 22 de 14 de 2.00

LUIZ BRAZ MARIANO  
PRESIDENTE



APPROVADO  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

APPROVADO  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Fls. n.º 05 20  
Proc. 308 / 2008

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   D E   M O C O C A

PROTOCOLO NRO.: 2201 / 2008

ENTRADA EM : 11/03/2008

Enc. Setor de Protocolo  
LÚCIA S. MONACO

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL .

ASSOCIACAO GERA VIDA

ABAIXO ASSINADO . RE-

SIDENTE A RUA ADOLFO MAZIEIRO

No. 263 COHAB II .

NA CIDADE DE MOCOCA

SP . CUJO CEP 13730 .

E TELEFONE 0 . VEM MUI RESPEITOSAMENTE REQUERER A V. EXCIA. #

ASSUNTOS DIVERSOS

SOLICITA DOACAO DE AREA

Nestes Termos  
P. Deferimento

Mococa , 11 de Março de 2008

Assinatura do Requerente

REQUERENTE

11/03/2008

12:57:56

QTDE. FOLHAS.: 1  
LOCAL ATUAL...: GABINETE



# ASSOCIAÇÃO GERA VIDA

Fundada em 25 de Novembro de 1.998

CNPJ 02.896.486/0001-13

Inscrição Municipal nº. 11.782

Reg. Cart. Oficial de Reg. de Pessoas Jurídicas nº. R-579, fls. 90, Livro A-3  
Rua Adolfo Maziero, 263, Anexo à Igreja de Santa Luzia - Cohab II - 13.737-380 - MOCOCA - SP

Inscrição nº. 06  
Pro. 308, 2008

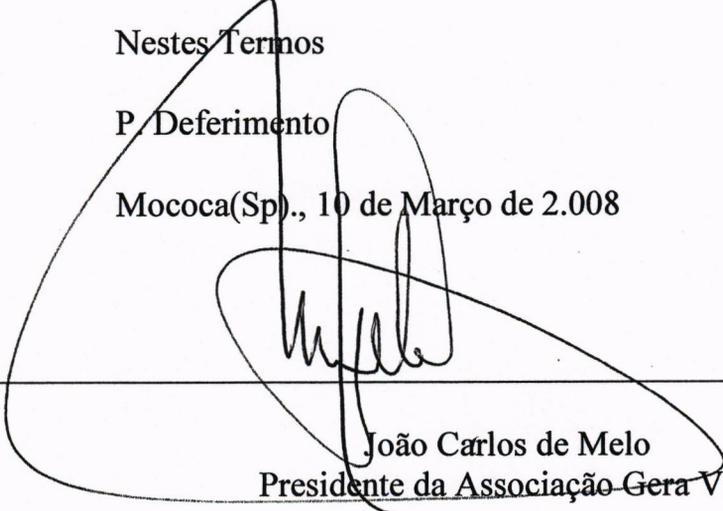
Ao  
DD. Prefeito Municipal da Cidade de Mococa  
Exmo. Sr. Aparecido Espanha

A ASSOCIAÇÃO GERA VIDA, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, inscrita no CNPJ sob nº 02.896.486/0001-13, através de seu presidente abaixo assinado, vem mui respeitosamente solicitar de Vossa Excelência, a área de 300m2 localizada no final da Rua José Vacillotto, no Bairro Nenê Pereira Lima(próximo das jabuticabeiras), nesta cidade para o desenvolvimento das atividades previstas em seus estatutos.

Nestes Termos

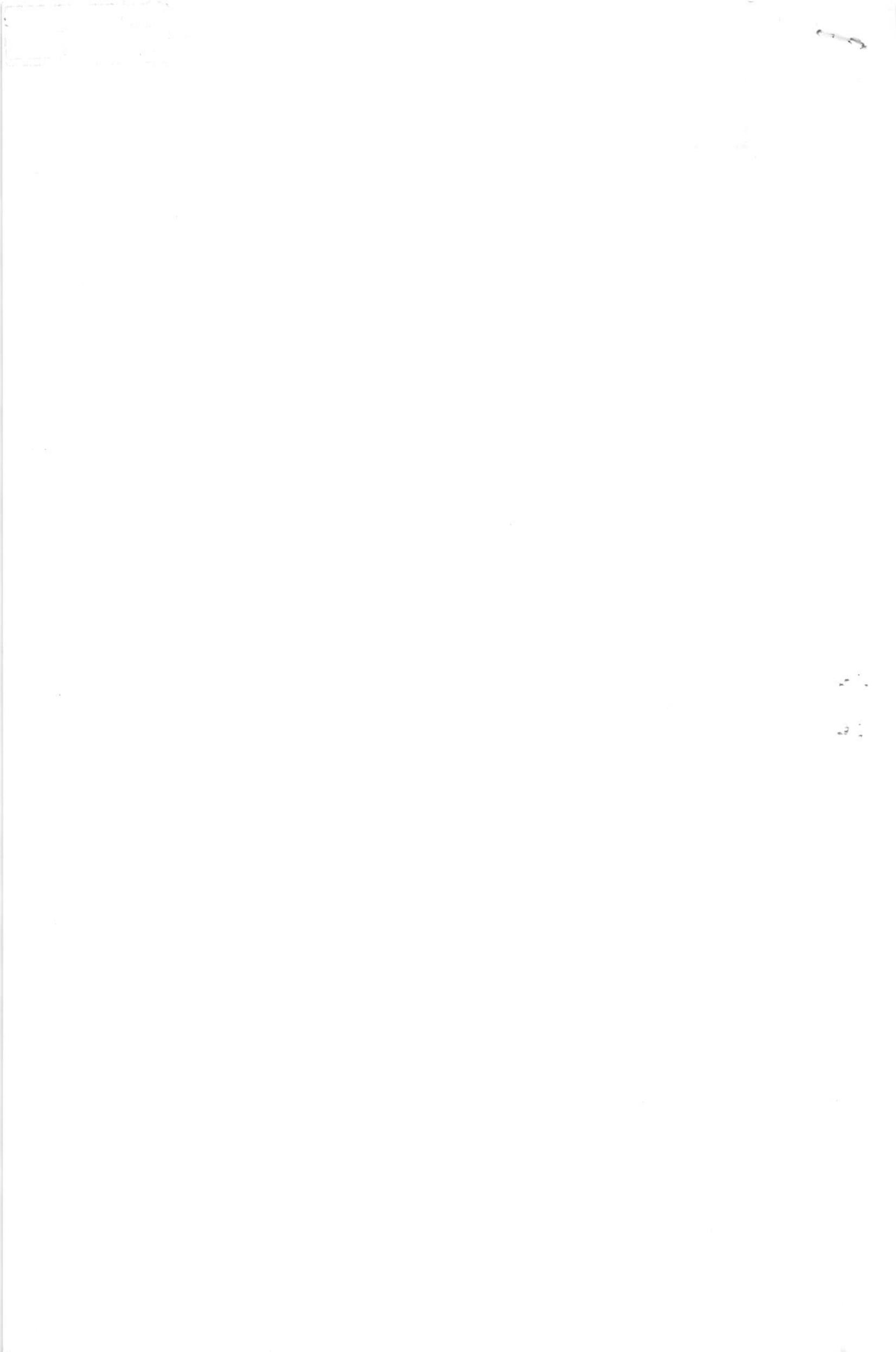
P. Deferimento

Mococa(Sp)., 10 de Março de 2.008



---

João Carlos de Melo  
Presidente da Associação Gera Vida





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

*MEMORIAL DESCRITIVO*

Refere-se a doação de área no loteamento denominado Núcleo Habitacional Nenê Pereira Lima ( ÁREA INSTITUCIONAL "A" ) para a **ASSOCIAÇÃO GERA VIDA**, com área total de 300,00 metros quadrados:

Inicia-se no marco 0 ( zero ) cravado no alinhamento da Rua Gianna Beretta Mola, numa distancia de 13,15 metros, até encontrar o marco 01; daí deflete à direita em curva na confluência da Rua Gianna Beretta Mola e Rua Jose Vaccillotto, medindo 24,50 metros até encontrar o marco 02; daí deflete à direita em linha reta, onde confronta com a Avenida Jacintho Pisani, medindo 13,15 metros até encontrar o marco 03; daí deflete à direita em linha reta, onde confronta com a ÁREA INSTITUCIONAL "A" REMANESCENTE, medindo 15,60 metros, até encontrar o marco 0 ( zero ) inicial, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados, tudo conforme desenho em anexo.

Mococa-SP, 18 de março de 2.008

  
**JOÃO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR**

Diretor do Departamento de Obras  
Crea 0400455404



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

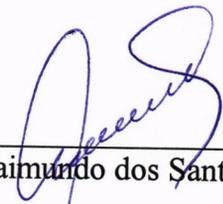
**COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO**

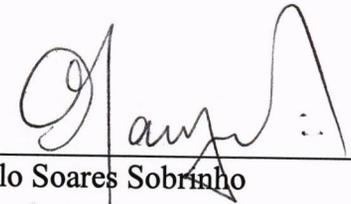
Referente a Doação

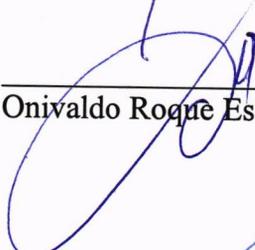
Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação, referente à doação de área no loteamento denominado, Núcleo Habitacional Nenê Pereira Lima (Área Institucional "A") para Associação Gera Vida, tudo conforme Planta, do Córrego do Cortume (Av. Jacintho Pisani e R: Gianna Beretta Mola) e Memorial Descritivo anexos.

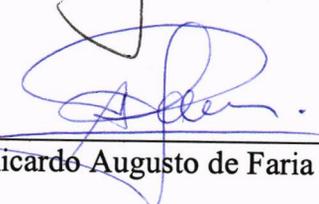
De acordo com a situação geográfica e localização, avaliamos a doação, com 300 (trezentos) metros quadrados em R\$40,00 (quarenta reais) o metro quadrado, totalizando em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Mococa, 31 de março de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
Jose Raimundo dos Santos

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Soares Sobrinho

  
\_\_\_\_\_  
Onivaldo Roque Escoqui

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Augusto de Faria

  
\_\_\_\_\_  
João Baptista Tonolli Jr.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Gabinete do Prefeito**

Ofício nº 2.565/2007

Mococa, 21 de Dezembro de 2007.

Prezada Senhora:

Em atenção ao seu requerimento protocolado sob nº 10802/2007, de doação de um terreno de 300 m<sup>2</sup> para a construção de um abrigo para pessoas carentes, vimos solicitar a Vossa Senhoria a apresentação dos seguintes documentos:

- Estatuto da Entidade
- CNPJ
- Ata de Posse da Diretoria da Entidade

Observação: Conforme determina a Lei da Prefeitura só pode ceder o terreno em sistema de comodato desde que a Entidade apresente os documentos acima solicitados.

Reiteramos a Vossa Senhoria os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA  
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.  
**MARIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA**  
Rua Santa Catarina, 54  
**MOCOCA - SP**  
13731-310

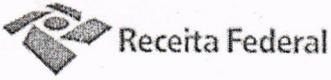
36651807

Proc. 1

2

177

177



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.896.486/0001-13	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 15/12/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO GERA VIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R ADOLFO MAZIERO	NÚMERO 263	COMPLEMENTO ANEXO IGREJA S.LUZIA	
CEP 13.737-380	BAIRRO/DISTRITO COHAB II	MUNICÍPIO MOCOCA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/1998	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **29/02/2008** às **07:34:49** (data e hora de Brasília).

Voltar





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Fls. n.º 12 / 10  
Proc. 308 / 2008

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ASSOCIACAO GERA VIDA**  
**CNPJ: 02.896.486/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 07:36:12 do dia 29/02/2008 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/08/2008.

Código de controle da certidão: **1A73.5C0C.40B4.4878**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**CONSELHO FISCAL:**

Foram eleitos três membros efetivos e três membros suplentes:

**Coordenador: JOSÉ ROBERTO BARBOSA**, brasileiro, casado, desenhista, residente na Rua Lino Guedes de Brito, 39, Cep. 13.736.785, Conj. Hab. Francisco Garófalo, Mococa, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG. n.º.17.293.538-SSP.SP; CIC. n.º. 041.007.808-50;

**1.º Vice Coordenador: MATILDE DE FÁTIMA DELLA TORRE DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, residente na Rua Adolfo Mazieiro, 362, Conj. Hab.Dr. Gilberto Rossetti, Cep. 13.737.380, Mococa, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º. 28.974.359-X-SSP.SP.; CIC. n.º. 256.272.338-42;

**2.º Vice Coordenador: PEDRO GERALDO MADEIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, residente na Rua Adolfo Mazieiro, 82, Conj. Hab. Dr. Gilberto Rossetti, Cep. 13.737.380, Mococa, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 19.821.572-SSP-SP, CIC. n.º. 068.826.008-05;

**1.º Secretário: MARIA RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA**, brasileira, casada, do lar, residente na Rua Lino Guedes de Brito, 39, Conj. Hab. Francisco Garófalo, Cep. 13.736.785, Mococa, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º. 17.293.509-SSP.SP., CIC. 055.757.638-54;

**2.º Secretário: ROSA APARECIDA CRUZ MADEIRA**, brasileira, casada, do lar, residente Rua Adolfo Mazieiro, 82, Conj. Hab. Dr. Gilberto Rossetti, Cep. 13.737.380, Mococa, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º. 28.504.394-8-SSP.SP., CIC. 246.199.028-02;

**3.º Secretário: MILTON FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, residente na Rua Adolfo Mazieiro, 362, Conj. Hab.Dr. Gilberto Rossetti, Cep. 13.737.380, Mococa, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 9.993.602-SSP.SP., CIC.n.º. 002.314.788-10.

Os novos membros eleitos foram imediatamente empossados pelo Sr. Presidente, e nada mais havendo a constar, encerrou os trabalhos da reunião e eu, Florízia Cícero Casado de Melo, funcionando como secretário "ad-hoc", lavrei a presente Ata que foi lida e aprovada por todos os presentes.

Mococa(Sp)., 07 de Julho de 2.004

EDSON MANUEL DOS SANTOS  
Presidente

FLORÍZIA CÍCERO CASADO DE MELO  
Secretário "Ad-hoc"

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE MOCOCA**

CERTIFICA, que o presente instrumento particular de Alteração de Estatuto Social foi prenotado sob o n.º 1.290 às fls. 143 do Livro Protocolo "A" e no mesmo dia foi devidamente **AVERBADO** sob o n.º 01 junto ao R- 579 às fls. 90 do Livro "A-3" e do qual uma via fica arquivada nessa Serventia. - O referido é verdade e dou fé. Mococa 20 de Julho de 2004

Eu Luz Sérgio Boarati, Oficial de Registro / Preposta Substituta, a datilografei e subscrevi.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E ANEXOS DE MOCOCA  
BEL LUIZ SÉRGIO BOARATI  
Oficial  
MARIA IMACULADA DE M MIQUELIN  
Preposta Substituta  
SANDRA MARIA CHIQUINO MELCHIADES  
Preposta Escrevente  
MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO



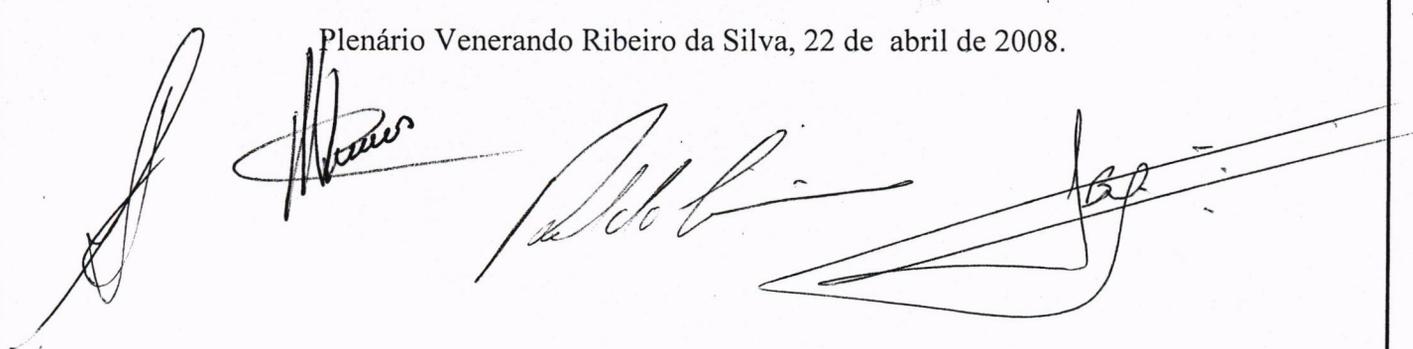
Proc. n.° \_\_\_\_\_  
Fls. n.° \_\_\_\_\_





# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	<b>APROVADO</b> Sala das Sessões <u>22/04/2008</u>  <b>LUIZ BRAZ MARIANO</b> PRESIDENTE
869	22/04/08		
<b>REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL</b>			<b>EMENTA</b> Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.
<p>Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1- Projeto de Lei Complementar nº.010/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso, de imóvel que especifica, à empresa José Eduardo Xavier &amp; Cia Ltda, para os fins que especifica e dá outras providências.</li><li>2- Projeto de Lei Complementar nº.011/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso com encargos, de imóvel público que especifica à ADECON - Associação de Defesa dos Direitos do Consumidor e Cidadão de Mococa, para os fins que especifica e dá outras providências.</li><li>3- Projeto de Lei Complementar nº.012/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso com encargos, de imóvel público que especifica à Associação Gera Vida, para os fins que especifica e dá outras providências.</li><li>4- Projeto de Lei Complementar nº.013/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso, de imóvel público que especifica, à Empresa Lumatec Comercial Ltda, para os fins que especifica e dá outras providências.</li><li>5- Projeto de Lei Complementar nº.014/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a cessão de 12 (doze) lotes de terrenos nos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social "Nenê Pereira Lima", Conjunto Habitacional de Interesse Social "Avenida Getúlio Vargas" e Conjunto Habitacional de Interesse Social no Distrito de "São Benedito das Areias" e dá outras providências.</li><li>6- Projeto de Lei nº.034/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinados a reforço de Dotação Orçamentária.</li></ol> <p>Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de abril de 2008.</p> 			



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

Fls. n.º 18 10  
Proc. 308 / 2008

**PROCESSO N.º.308/2008.**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. 012/2008.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.**

**DESPACHO**

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da  
Câmara Municipal, nomeio como relator especial o vereador

Benedito José de Souza.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de abril de 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO

Presidente



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

Fls. n.º 19 40  
Proc. 308 / 2008

**RELATOR ESPECIAL**

**REFERÊNCIA** :- Projeto de Lei Complementar n.º.012/2008.

**INTERESSADO** :- Prefeito Municipal

**ASSUNTO** :- Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso com encargos, de imóvel público que especifica à Associação Gera Vida, para os fins que especifica e dá outras providências.

**RELATOR ESPECIAL :-**

Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2008.



Fls. n.º 20  
Proc. 308 / 2008

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	<b>APROVADO</b> Sala das Sessões <u>22/4/2008</u>  <b>LUIZ BRAZ MARIANO</b> PRESIDENTE
870	22.04.08		
REQUERIMENTO			EMENTA
			Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

- 1- Projeto de Lei Complementar nº.010/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso, de imóvel que especifica, à empresa José Eduardo Xavier & Cia Ltda, para os fins que especifica e dá outras providências.
- 2- Projeto de Lei Complementar nº.011/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso com encargos, de imóvel público que especifica à ADECON - Associação de Defesa dos Direitos do Consumidor e Cidadão de Mococa, para os fins que especifica e dá outras providências.
- 3- Projeto de Lei Complementar nº.012/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso com encargos, de imóvel público que especifica à Associação Gera Vida, para os fins que especifica e dá outras providências.
- 4- Projeto de Lei Complementar nº.013/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso, de imóvel público que especifica, à Empresa Lumatec Comercial Ltda, para os fins que especifica e dá outras providências.
- 5- Projeto de Lei Complementar nº.014/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a cessão de 12 (doze) lotes de terrenos nos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social "Nenê Pereira Lima", Conjunto Habitacional de Interesse Social "Avenida Getúlio Vargas" e Conjunto Habitacional de Interesse Social no Distrito de "São Benedito das Areias" e dá outras providências.
- 6- Projeto de Lei nº.034/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinados a reforço de Dotação Orçamentária.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de abril de 2008.



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

Fls. n.º 21 10  
Proc. 308/2008

## VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 12ª. SESSÃO ORDINÁRIA - 4º. PERÍODO  
DATA : 22 DE ABRIL DE 2008.  
HORÁRIO : HORAS  
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)  
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº.012/2008  
TURNO : 1ª. discussão  
PROCESSO : 308/2008.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	/		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	/		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	/		
04	ELIAS DE SISTO	/		
05	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	/		
07	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	/		
10	RONALDO CORRINI	/		
TOTAL:.....				

### RESULTADO

Votos Favoráveis : 10  
Votos Contrários : 0  
Ausentes : 0  
Total : 10

1º. Secretário



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

Fls. n.º 22 10  
Proc. 308, 2008

## VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 8ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 4º. PERÍODO  
DATA : 22 DE ABRIL DE 2008.  
HORÁRIO : HORAS  
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)  
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº.012/2008  
TURNO : 2ª. discussão  
PROCESSO : 308/2008.

VEREADORES	VOTOS		
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01 ALOYSIO TALIBERTI FILHO	/		
02 BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	/		
03 CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	/		
04 ELIAS DE SISTO	/		
05 ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
06 ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	/		
07 JOÃO BATISTA MARTINS	/		
08 JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
09 LUIZ BRAZ MARIANO	/		
10 RONALDO CORRAINI	/		
TOTAL:.....			

### RESULTADO

Votos Favoráveis : 10  
Votos Contrários : 0  
Ausentes : 0  
Total : 10

1º. Secretário

File No. \_\_\_\_\_  
Page No. \_\_\_\_\_

100

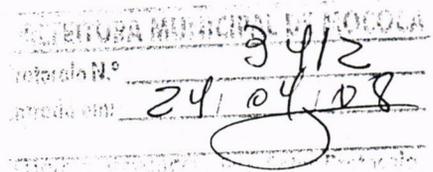


*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

Fls. n.º 23 *o*  
Proc. 308 / 2008

Ofício n.º 332/2008-CM.

Mococa, 23 de abril de 2008.

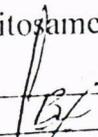


**Senhor Prefeito,**

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão extraordinária realizada no dia 22 de abril último, constando de:

- 1- Autógrafo n.º.027/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º.010/2008. (de autoria do Prefeito Municipal)
- 2- Autógrafo n.º.028/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º.012/2008. (de autoria do Prefeito Municipal)
- 3- Autógrafo n.º.029/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º.013/2008. (de autoria do Prefeito Municipal)
- 4- Autógrafo n.º.030/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º.014/2008. (de autoria do Prefeito Municipal)
- 5- Autógrafo n.º.031/2008, referente ao Projeto de Lei n.º.034/2008. (de autoria do Prefeito Municipal)

Respeitosamente

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ BRAZ MARIANO**  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
**APARECIDO ESPANHA**  
Prefeitura Municipal  
Mococa

dc





# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo  
IIII

Fis. n.º 24  
Proc. 308 / 2008

## AUTÓGRAFO Nº. 028 DE 2008. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.012/2008.

Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso com encargos, de imóvel público que especifica à Associação Gera Vida, para os fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por concessão de direito real de uso, à **Associação Gera Vida**, inscrita no CNPJ sob nº 02.896.486/0001-13, a área municipal caracterizada como Área Institucional "A" do loteamento denominado Núcleo Habitacional "Nenê Pereira Lima", abaixo descrita:

**Área Institucional "A"** - Inicia-se no marco 0 (zero) cravado no alinhamento da Rua Gianna Beretta Mola, numa distância de 13,15 metros, até encontrar o marco 01; daí deflete à direita em curva na confluência da Rua Gianna Beretta Mola e Rua José Vaccillotto, medindo 24,50 metros até encontrar o marco 02; daí deflete à direita em linha reta, onde confronta com a Avenida Jacintho Pisani, medindo 13,15 metros até encontrar o marco 03; daí deflete à direita em linha reta, onde confronta com a Área Institucional "A" remanescente, medindo 15,60 metros, até encontrar o marco 0 (zero) inicial, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados, tudo conforme desenho em anexo.

Parágrafo único: A concessão de direito real de uso a que se refere o *caput* deste artigo será feito para o fim específico de construção da sede da entidade visando o desenvolvimento das atividades previstas em seus estatutos.

Art. 2º - A concessionária terá prazo de 12 (doze) meses após a publicação desta Lei Complementar para a apresentação do projeto definitivo e cronograma de construção, tendo 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão da obra, a partir da apresentação do mencionado projeto.

Art. 3º - No instrumento de concessão deverão constar os prazos para o término da construção, bem como o do início das atividades, ressaltando-se, inclusive, a destinação única e exclusiva da área.

1

2



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo  
III

Fis. n.º 25  
Proc. 308 / 2008

## AUTÓGRAFO Nº. 028 DE 2008. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.012/2008.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas na presente Lei Complementar, implicará na retrocessão pura e simples da área ao patrimônio público, e respectivas construções e benfeitorias edificadas no local, sem quaisquer indenizações por parte da Municipalidade, a que título for.

Art. 5º - No caso da concessionária pretender a transferência do imóvel objeto desta concessão de direito real de uso a terceiros, somente poderá fazê-lo desde que mantidas as suas atividades originais e mediante prévia anuência da Prefeitura Municipal de Mococa, que poderá vetar a transferência, obtida por meio de Lei Complementar que a autorize.

Parágrafo 1º - O imóvel objeto desta concessão de direito real de uso não poderá ser oferecido como garantia, de qualquer espécie, por parte da concessionária.

Parágrafo 2º - Fica terminantemente proibida a locação, comodato ou qualquer outra forma de transmissão da área para terceiros, sem a prévia anuência da Prefeitura.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da concessionária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em Cartórios, registros imobiliários e outras.

Art. 7º - O prazo de concessão será de 30 (trinta) anos, desde que cumpridas as disposições constantes no artigo 2º.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 23 de abril de 2008.

  
LUIZ BRAZ MARIANO  
Presidente

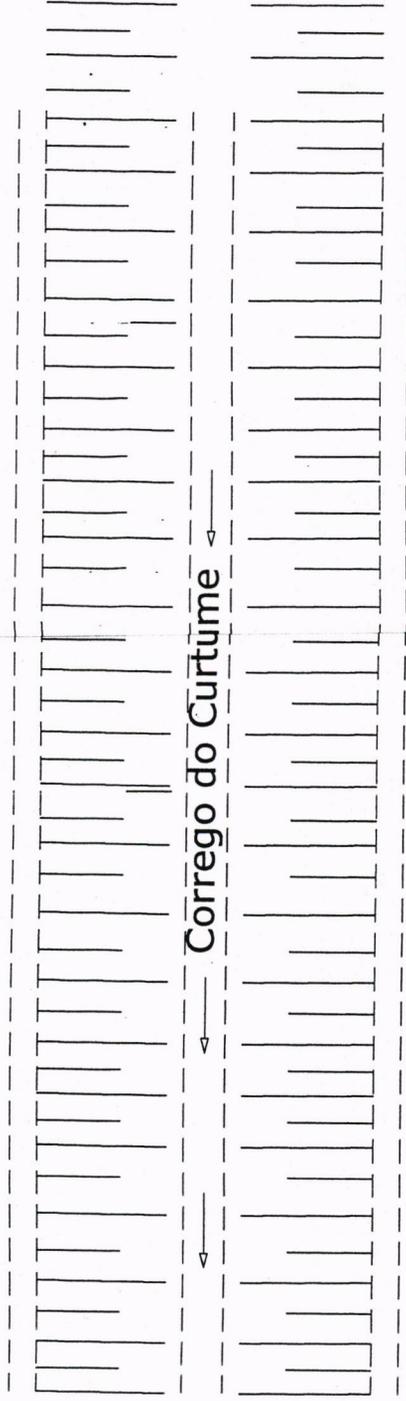
  
BENEDITO JOSÉ DE SOUZA  
Vice-Presidente

  
RONALDO CORRAINI  
1º. Secretário

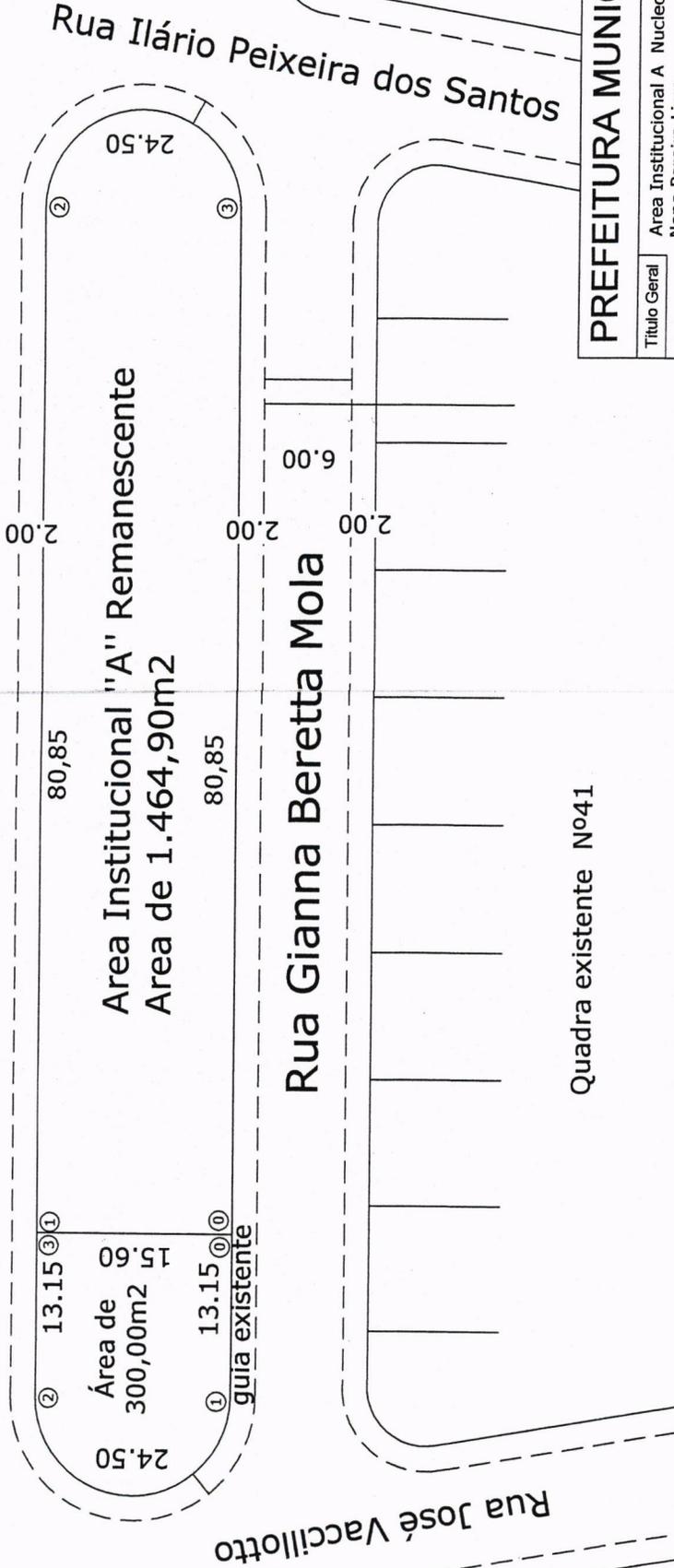
11

12

Avenida Jacintho Pisani



Avenida Jacintho Pisani



Quadra existente Nº41

ESCALA 1.300

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA</b>	
Título Geral	Area Institucional A Nucleo Habitacional Nene Pereira Lima
DOAÇÃO DE ÁREA	ASSOCIAÇÃO GERA VIDA
Sub - Título	Rua Gianna Beretta Mola esq. Rua José Vaccillotto área de 300,00 m2.
Escala	ADMINISTRAÇÃO
Indicada	Aparecido Espanha
Levantamento	17 / 03 / 2008
Desenho	Sidney Anacleto
Data	17/03/2008
DIRETOR DEP. DE OBRAS	João Batista Tonolli Jr.
Desenho	01 / 01
Data	23 / 2008

João Batista Tonolli Jr.  
 Diretor Dep. de Obras